REGULAMENTO *PET FRIENDLY*

- Vivendas Casas de Beja -

A. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

Nas «Vivendas Casas de Beja», o seu animal de estimação é bem-vindo!

Queremos que desfrute do Alentejo e das nossas vinhas sem ter de deixar o seu companheiro de quatro patas em casa. Este regulamento define as regras que garantem o bem-estar do animal, o conforto de todos os hóspedes e a preservação das vivendas e dos restantes espaços da propriedade.

- **Aplica-se a:** todos os hóspedes que se façam acompanhar de animais de estimação durante a estadia nas «Vivendas Casas de Beja», produto «Alentejo Vineyards»;
- **Animais admitidos:** cães e gatos domésticos. Outras espécies estão sujeitas a autorização prévia da Receção;
- **Limites por vivenda:** máximo de 1 animal, com peso até 25 kg;
- **Vivendas autorizadas:** apenas as vivendas designadas como "*Pet Friendly*";

Mais do que um conjunto de regras, este regulamento apela ao civismo e à razoabilidade de quem viaja com o seu animal. O hóspede deve comportar-se como se estivesse em casa de um amigo que o recebeu com confiança: o animal deve ser controlado e respeitador dos outros hóspedes, dos colaboradores, das instalações e do ambiente rural da propriedade. Se o animal não está habituado a ficar em espaços desconhecidos, ou se tem historial de ansiedade, destruição ou agressividade, o hóspede deve ponderar se esta é a estadia adequada para ele.

B. RESERVA, CONDIÇÕES E TAXAS

1. A presença do animal deve ser comunicada obrigatoriamente no momento da reserva, através da indicação da espécie, raça, peso e número de animais.
2. O hóspede que se faça acompanhar de cão de raça potencialmente perigosa - nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, na sua redação em vigor, e da Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril -, ou de cão com historial de agressão, deve apresentar: licença de detenção, registo, seguro de responsabilidade civil válido e termo de responsabilidade. A falta de qualquer documento impede a admissão do animal, sem direito a reembolso. As «Vivendas Casas de Beja» reservam-se o direito de recusar a admissão de qualquer animal cujo comportamento ou historial indicie risco para pessoas ou outros animais.
3. As reservas com animais só são possíveis nas vivendas designadas como "*Pet Friendly*", sujeitas a disponibilidade.
4. É aplicada uma taxa diária de € 30,00 por animal, destinada à limpeza e higienização adicional da vivenda.
5. A alimentação do animal não está incluída na tarifa.
6. No *check-in*, o hóspede recebe, toma conhecimento e assina este regulamento.
7. A vivenda disponibiliza um Kit de boas-vindas: comedouro, bebedouro, resguardo e sacos higiénicos.

Vila Galé Internacional – Investimentos Turísticos, S.A. | Capital Social € 1.900.000,00 – Nº de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial e NIPC 505127628

Vila Galé Internacional – Investimentos Turísticos, S.A. | Capital Social € 1.900.000,00 – Nº de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial e NIPC 505127628

C. REGRAS DENTRO DA VIVENDA

1. O animal não pode subir para camas, sofás ou restante mobiliário. Recomenda-se o uso da cama ou manta do próprio animal.
2. Qualquer dano no mobiliário existente, deverá ser comunicado à Receção, assim que possível.
3. Não é permitido utilizar toalhas, roupa de cama ou outros equipamentos da vivenda para limpar ou acomodar o animal.
4. Não é permitido utilizar louça, copos ou outros utensílios destinados aos hóspedes para alimentar ou dar água ao animal - deverão ser utilizados recipientes próprios.
5. O animal não deve ficar sozinho na vivenda mais de 1 hora. Nesse período, deve ficar numa transportadora ou área delimitada e deve ser colocada na porta a sinalética "*Não incomodar*".
6. Os animais não devem ser deixados presos ou sem supervisão nos jardins ou restantes espaços exteriores, mesmo junto à vivenda.
7. Caso pretenda, por favor contacte a Receção para obter informações de serviços de "*Pet Sitting*". Por forma a garantir a disponibilidade, solicitamos que faça a reserva deste serviço com antecedência de pelo menos 24 horas.
8. Se o animal ladrar ou causar perturbação de forma persistente na sua ausência, a equipa do hotel contactará o hóspede, que deverá regressar de imediato.
9. Os serviços de limpeza e manutenção só entram na vivenda com o animal presente se o hóspede estiver na vivenda ou se o animal estiver na transportadora. Combine o horário com a Receção.
10. Deverá ser estritamente respeitado o período de silêncio e repouso entre as 22h00 e as 08h00.

D. ESPAÇOS EXTERIORES E COMUNS

1. Fora da vivenda, o animal circula sempre com trela e sob controlo do hóspede responsável.
2. Os cães classificados como potencialmente perigosos, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, na sua redação em vigor, e da Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril, devem cumprir todas as medidas legais de segurança aplicáveis, nomeadamente a utilização de açaimo funcional e trela curta até 1 metro, bem como os demais requisitos legalmente exigidos.
3. **É interdita a circulação de animais em:** receção, piscina e respetiva zona envolvente, restaurante, bar, sala de provas, adega e todas as áreas onde são servidas comidas ou bebidas.
4. Vinha: os passeios só são permitidos nos caminhos sinalizados, com trela. Não é permitido entrar nas linhas de vinha, sobretudo durante a vindima ou após tratamentos fitossanitários, nem aproximar-se de máquinas agrícolas.
5. O jardim privativo da vivenda pode ser usado pelo animal, sempre com supervisão e sem danificar plantas ou rega.
6. Os dejetos devem ser recolhidos de imediato com os sacos fornecidos e depositados nos contentores indicados.
7. O hóspede responsável garante que o animal não incomoda outros hóspedes, colaboradores ou animais da propriedade.

Vila Galé Internacional – Investimentos Turísticos, S.A. | Capital Social € 1.900.000,00 – Nº de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial e NIPC 505127628

E. HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA

1. O animal deve ter a vacinação obrigatória em dia, identificação eletrónica (microchip) e estar desparasitado interna e externamente.
2. Não são admitidos animais com doenças contagiosas ou fêmeas com cio.
3. O banho e a escovagem do animal não podem ser feitos nas casas de banho da vivenda.
4. Em caso de fuga, perda ou incidente, contacte de imediato a Receção, que ativará o procedimento interno de procura e apoio.
5. Em caso de doença ou acidente, a Receção indica a clínica veterinária de referência mais próxima: https://www.animalia.pt/ ou https://www.medivet.pt/.
6. Os custos são da responsabilidade do hóspede.

F. RESPONSABILIDADE, DANOS E INCUMPRIMENTO

1. O hóspede é integralmente responsável pelo comportamento do animal durante toda a estadia, dentro e fora da vivenda, incluindo as despesas de assistência médica ou veterinária e o cumprimento de quaisquer obrigações legais de comunicação, e compromete-se a indemnizar as «Vivendas Casas de Beja» por quaisquer danos materiais, limpezas extraordinárias ou prejuízos causados pelo animal, incluindo danos a terceiros.
2. No *check-out*, a equipa verifica o estado da vivenda. A presença de danos ou necessidade de limpeza extraordinária será cobrada de acordo com os custos de reparação ou substituição, com um mínimo de € 200,00 para limpeza profunda.
3. Pode ser solicitada uma caução ou pré-autorização no cartão de crédito de € 100,00 aquando do *check-in*.
4. Em caso de incidente, se o animal morder, ferir ou atacar uma pessoa ou outro animal, o hóspede deve, de imediato: (i) afastar e controlar o animal; (ii) prestar ou chamar assistência; (iii) informar a Receção; (iv) fornecer os seus dados e os do animal à pessoa ou ao detentor do outro animal.
5. A «Vivendas Casas de Beja» reserva-se no direito de, em caso de incumprimento reiterado deste regulamento, ou de comportamento do animal que ponha em risco pessoas, bens ou outros animais, exigir a saída imediata do animal, ou a de todos os hóspedes que o acompanham, sem direito a qualquer reembolso.

[Segue termo de aceitação e responsabilidade na página seguinte.]

TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo-assinado, declaro, sob compromisso de honra, que:

- Li, compreendi e aceito o Regulamento Pet Friendly das Vivendas Casas de Beja, que me foi entregue no *check-in*.
- Todas as informações por mim prestadas são verdadeiras, incluindo a espécie, a raça, o peso, a vacinação e o comportamento do animal. Sei que a omissão ou falsidade de qualquer informação pode levar à recusa do animal ou à interrupção da minha estadia.
- Sou integralmente responsável pelo comportamento do animal durante toda a estadia, dentro e fora da vivenda, e comprometo-me a indemnizar as «Vivendas Casas de Beja» por quaisquer danos, limpezas extraordinárias ou prejuízos causados pelo animal, incluindo a terceiros.
- Aceito que o incumprimento reiterado do regulamento, ou um comportamento do animal que ponha em risco pessoas ou outros animais, possa levar à interrupção imediata da minha estadia sem direito a reembolso.

Dados identificativos	**Preenchimento pelo hóspede**
Nome do hóspede	
N.º da reserva / Vivenda	
Datas da estadia	
Nome do animal	
Espécie / Raça	
Peso (kg)	
N.º de microchip	
Contacto telefónico	

Local e data:_____, ____ / ____ / _____

Assinatura do hóspede: _____

Pelas «Vivendas Casas de Beja» (colaborador): : _____

Vila Galé Internacional – Investimentos Turísticos, S.A. | Capital Social € 1.900.000,00 – Nº de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial e NIPC 505127628